

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 3.533, DE 5 DE MAIO DE 2015

[Voto](#)

[SÚMULA ANEEL Nº 15](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 7º e no art. 9º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e com o que consta no Processo nº 48500.006342/2014-32, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Súmula ANEEL nº 15/2015-ANEEL, que trata da utilização de simulações computacionais de eventos na rede para afastar onexo de causalidade na análise de pedidos de ressarcimento de danos elétricos, nos seguintes termos:

“Simulações computacionais não são suficientes para afastar a presunção de nexode causalidade de perturbações na rede com danos elétricos em equipamentos de consumidores e não eximem a distribuidora da responsabilidade pelo ressarcimento”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUDONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.05.2015, seção 1, p. 88, v. 152, n. 88.